



---

### **Perguntas frequentes:**

#### **Cota Negros (Negros Pretos, Negros Pardos) e Indígenas (PPI).**

##### **1) Quais são os critérios utilizados pela Comissão?**

De acordo com a RESOLUÇÃO SEI Nº 12/2018, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

“Art. 3º Os candidatos que se autodeclararem Pretos e Pardos serão avaliados com base exclusivamente no fenótipo. Parágrafo único. É vedada à Comissão de Heteroidentificação a análise de ascendência para homologação ou não-homologação de candidatos”.

O que significa que a Comissão **NÃO** considera a constituição genética e parentesco.

“Art. 4º Os candidatos autodeclarados Indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), e deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPIs) nos processos seletivos de ingresso na UFU”.

##### **2) O que significa avaliação de fenótipo?**

*O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo). Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, cor e textura do cabelo, dentre outros.*

*No caso da avaliação de PPI, a Comissão de Diversidade Étnica averiguará, exclusivamente, critério fenotípico, isto é: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a).*

##### **3) Posso entregar os documentos presencialmente ou por e-mail?**

Todos os documentos devem ser anexados no portal.

#### 4) *Como deve ser a configuração da foto que deve ser postada?*

A foto deve ser **recente** e seguir as orientações do Edital Complementar (PPI):

- Foto frontal
- Boa iluminação
- Fundo branco
- Sem maquiagem
- Sem filtros de edição
- Boa resolução

#### 5) *O que devo dizer nos vídeos?*

São dois vídeos para postagem.

##### No primeiro:

- O primeiro diz respeito a autodeclaração cujo objetivo é o compromisso do candidato (a) de se autodeclarar como pessoa Preta ou Parda.

Neste deve dizer a seguinte frase:

“Eu, **“dizer o nome”**, inscrito (a) no processo seletivo, **“dizer qual processo”** me auto declaro, **“dizer a opção”**: **Preto, Pardo ou Indígena.**

##### No segundo vídeo:

- Neste o candidato(a) irá justificar de forma resumida sua autodeclaração, esclarecendo quais traços fenotípicos considera que possui e que justifique ser Preto ou Pardo.

- Deverá dizer a frase:

Eu, **“dizer o nome”**, me auto declaro, **“dizer a opção”**, porque **“relatar a justificativa”**.

##### **\*\*\*\* ATENÇÃO:**

- Os dois vídeos devem possuir no máximo 50MB;
- Seguir as orientações: Boa iluminação, Fundo branco, Sem maquiagem, Sem filtros de edição, Boa resolução.

#### 5) **Quais documentos de identificação serão aceitos?**

Serão aceitos os seguintes documentos de identificação: cópia da célula de identidade, ou carteira de habilitação, ou passaporte, ou carteira de trabalho, frente e verso, no formato JPEG ou JPG ou PNG (com, no máximo, 6MB). O documento deverá possuir **foto recente** de forma a identificar o(a) candidato(a). Documento com foto antiga não será aceito.

#### 6) **É possível solicitação de entrevista?**

Caso a Comissão julgue necessário, ou seja, quando esta tiver dúvida em relação aos documentos, poderá convocar o (a) candidato (a) para entrevista. O (A) candidato será informado sobre o agendamento da entrevista e local de comparecimento através de e-mail.

**ATENÇÃO:** Somente a Comissão poderá avaliar a necessidade da entrevista, o candidato (a) não tem a prerrogativa de solicitá-la!

**7) Em caso de não homologação, como proceder?**

O (A) candidato (a) poderá interpor recurso, **uma única vez**, à comissão conforme procedimentos e prazos a serem descritos no parecer emitido. Neste, será avaliado por 5 (cinco) membros da Comissão de Heteroidentificação, que não tenham participado da primeira avaliação. Isto é, na fase de Recurso, terá sido avaliado (a) no total por 8 pessoas da Comissão (3 no primeiro momento e outras 5 no segundo momento).

**8) Quais as possíveis causas de indeferimento ou não homologação?**

O (A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- *Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos.*
- *Não se autodeclarou Preto, Pardo ou Indígena.*
- *Não enviou documento que comprove ser indígena.*
- *Não compareceu na entrevista.*
- *Não foi possível a identificação do candidato através do documento enviado.*
- *Não foi possível realizar a avaliação com as imagens apresentadas pelo candidato.*
- *Não enviou documentação, conforme Edital.*

**9) Em caso de indeferimento do recurso perco a vaga?**

Sim, se for mantida a decisão Comissão de averiguação quanto à não homologação, o(a) candidato(a) terá sua solicitação de matrícula indeferida e perderá direito à vaga, conforme edital.